



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 /2022

“Concede recomposição na tabela de vencimentos dos Agentes Políticos Municipais”

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à recomposição salarial no percentual de 10,16%(dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), corresponde ao INPC acumulado no ano de 2021, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Interno, e Chefe de Gabinete, estabelecidos pela Lei 1.597/2020.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Igaratinga, 25 de janeiro de 2022.

Jean Cristie Camargos

Presidente Municipal